

51
F. do
J. do



Junta de Freguesia das Doze Ribeiras

Relatório de Avaliação de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

Sr
José
Cordeiro



Junta de Freguesia das Doze Ribeiras
Relatório de Avaliação de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Índice

1 - Lista de siglas	3
2 – Introdução	4
3 - Análise da execução do PGRIC	5
3.1 – Área Risco - Atendimento ao Público, Arquivo e Outros Serviços Gerais	6
3.2 – Área de Risco – Recursos Humanos	7
3.3 – Área de Risco – Contratação Pública	9
3.4 – Área de Risco – Concessão de Benefícios Públicos (Subsídios)	13
3.5- Área de Risco – Gestão Financeira	15
4 - Conclusão	16



Junta de Freguesia das Doze Ribeiras
Relatório de Avaliação de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

SM
F. Silva
J. Silva

1. Siglas/Abreviaturas/Conceitos

PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

CPC – Conselho de Prevenção da Corrupção

TC – Tribunal Contas

Ajuste direto simplificado:

De acordo com o artigo 128.º do CCP, trata-se de um procedimento de ajuste direto que dispensa quaisquer formalidades procedimentais, consumando-se quando o órgão competente para a decisão de contratar aprova a fatura ou documento equivalente apresentada pela entidade convidada.



Junta de Freguesia das Doze Ribeiras

Relatório de Avaliação de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2. Introdução

Uma instituição, e particularmente uma instituição pública, deve reger-se por princípios de transparência, igualdade e equidade. A ausência ou insuficiência destes princípios pode levar à ocorrência de atos de corrupção, que é necessário prevenir. A corrupção continua a representar um problema significativo nas sociedades atuais. As entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos devem elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas (TC), e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. No seguimento à Recomendação n.º 1 do CPC, que determina que seja elaborado anualmente um relatório sobre a execução do Plano, a Junta de Freguesia das Doze Ribeiras delineou o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC), em 2022.



Junta de Freguesia das Doze Ribeiras
Relatório de Avaliação de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

81
L. Costa
L. Costa

3. Análise da execução do PGRCIC

Na presente secção, apresenta-se um conjunto de tabelas que resultam da análise feita ao grau de execução das ações previstas para tratar os riscos que haviam sido identificados e que constam do PGRCIC. Cada ação definida foi avaliada e classificada, de acordo com o grau de execução apresentado, em três níveis:

- Executada: a ação foi realizada e está concluída.
- Não executada: a ação não foi realizada como previsto no PGRCIC
- Iniciada: a execução da ação foi iniciada, mas ainda não concluída; ou foi dado início ao procedimento, mas a sua execução pode estar temporalmente prevista para uma outra altura, pelo que ainda não se encontra concluída.

Deste modo, as tabelas dão conta do grau de execução das ações para cada área de risco, ao que se seguirá uma análise global ao grau de execução do PGRCIC.

Dr
Isabel
Coelho

Atendimento ao Público, Arquivo e Outros Serviços Gerais:

Área de Atividade	Riscos Identificados	Medidas de Prevenção	Avaliação da Execução em 2024			Observações:
			Executada	Não Executada	Iniciada	
Atendimento ao Público Arquivo Outros Serviços Gerais	- Violação dos princípios gerais da atividade administrativa; - Cobrança de verbas indevidas; - Parcialidade; - Falta de isenção e tratamento diferenciados fregueses; - Fuga e divulgação indevida de informação para o exterior; - Falha no arquivamento dos processos;	- Formação adequada aos funcionários/colaboradores e executivo;	X			
		- Ampla divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa;	X			
		- Informação visível relativa á existência de livro de reclamações e elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas;	X			
		- Sensibilização para as consequências da corrupção e divulgação de informação sigilosa;	X			
		- Manter a gestão de arquivos informatizada e atualizada, devendo a correspondência recebida mais importante ser digitalizada e anexada.	X			



Junta de Freguesia das Doze Ribeiras
Relatório de Avaliação de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Recursos Humanos:

Área de Atividade	Riscos Identificados	Medidas de Prevenção	Avaliação da Execução em 2024			Observações:
			Executada	Não Executada	Iniciada	
Recrutamento de pessoal	- Favorecimento de candidato; - Abuso de poder; - Intervenção em processo em situação de impedimento; - Divulgação de Informação privilegiada.	- Nomeação de júris, diferenciados para cada concurso ou recurso preferencial a pelo menos um membro do júri externo à autarquia;				Não se aplica no ano em apreço.
		- Não intervenção nos procedimentos de seleção e avaliação de pessoas com relação de proximidade;				Não se aplica no ano em apreço.
		- Assegurar o cumprimento de todas as fases do procedimento concursal, fundamentando todas as decisões tomadas.				Não se aplica no ano em apreço.
Processamento de Remunerações, outros abonos e ajudas de custo	- Pagamentos indevidos.	- Formação adequada;	X			
		- Verificação do cumprimento das regras de processamento dos salários e outros abonos.	X			

Dr
Costa
Lisita



ser
Isidoro
Boelke

Junta de Freguesia das Doze Ribeiras
Relatório de Avaliação de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

SIADAP	- Favorecimento do avaliado; - Utilização de critérios de avaliação pouco objetivos; - Ausência ou deficiente fundamentação das avaliações atribuídas.	- Formação adequada dos avaliadores;	X			
		- Definição prévia dos objetivos e/ou das competências a avaliar, informando atempadamente e por escrito os avaliados;	X			
		- Melhorar e clarificar os métodos de avaliação;	X			
		- Sensibilização dos avaliadores para a necessidade de fundamentação das suas decisões;	X			
		-Divulgação das notas atribuídas.	X			



Junta de Freguesia das Doze Ribeiras
Relatório de Avaliação de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Contratação Pública:

Área de Atividade	Riscos Identificados	Medidas de Prevenção	Avaliação da Execução em 2024			Observações:
			Executada	Não Executada	Iniciada	
Procedimentos pré-contratuais	- Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades e tratamento deficientes das estimativas de custos, prazos de execução e das fases; - Enunciação deficiente ou insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores de avaliação das propostas, quando exigíveis; - Falta de especificação prévia das características e das especificações dos produtos, sem as dirigir a um determinado fornecedor e uma	- Levantamento das necessidades dos serviços e estudo prévio da disponibilidade orçamental com uma preparação cuidada de todas as fases do procedimento, verificando a isenção e rotação dos envolvidos; - Todos os critérios e subcritérios para a avaliação das propostas, deverão ser antecipadamente divulgados, prevendo-se obrigatoriamente, o direito de audiência prévia e comunicação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes;	X			
			X			

57
[Handwritten signature]



SR.
Poderes
Luis

Junta de Freguesia das Doze Ribeiras

Relatório de Avaliação de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Celebração e execução do contrato	- Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças do respetivo concurso. - Não apresentação de documentos de habilitação, apresentação de documentos	consulta á oferta de mercado; - Controlo deficiente dos prazos.	- Todas as características do objeto da contratação deverão ser claramente definidas e explicitadas, evitando especificações sobre marcas de produtos ou serviços. Sempre que tal não seja possível, deverá ser utilizada a expressão «ou equivalente». A par disto, é obrigatório um estudo de mercado com vista a determinar a oferta existente e os preços praticados;	X			
			- Cumprimento integral das regras contratuais definidas no CCP (Código dos Contratos Públicos) e sempre que possível adotar o sistema de consulta a pelo menos 3 entidades;	X			
			- Formação adequada aos funcionários colaboradores.	X			
			- Ter atenção especial para que no caderno de encargos estejam todos os fatores a contrualizar;	X			
			- Assegurar o cumprimento dos prazos e a entrega em tempo útil dos documentos solicitados.	X			



Junta de Freguesia das Doze Ribeiras

Relatório de Avaliação de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

	fora de prazo ou apresentação de documentos falsos; - Intervenção em processo de situação de impedimento; - Não serem estabelecidas regras para a execução de trabalhos a mais, nem penalidades para o cumprimento defeituoso, aceitando-se, sem reservas, a obra, o produto ou o serviço.	- O contrato deverá ser definitivo, e só excepcionalmente, poderão surgir adendas ou modificações, bem como previsão de trabalhos complementares. Assim, o contrato deverá ser por preço fixo, ou havendo revisão de preços, deverão ser definidos previamente os critérios de revisão. O contrato deverá também conter penalidades para o não cumprimento do determinado, ficando a aceitação da obra sempre com um caráter provisório e condicionado à análise da sua funcionalidade, de acordo com os objetivos definido. Tal aplica-se a bens e serviços.	X			
Outras Questões relacionadas	- Intervenção em processo em situação de impedimento. - Existência de situações de colúio entre concorrentes e de eventual corrupção dos eleitos/funcionários; - Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e	- Não intervenção na decisão dos elementos com impedimento;	X			
		- Verificação permanente dos processos em curso – assegurar que o Gestor do Contrato acompanha devidamente todo o processo, desde a sua formação até ao final da execução do mesmo;	X			

Sr
Costa
Lima



Junta de Freguesia das Doze Ribeiras

Relatório de Avaliação de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados; - Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades.	- Cumprimento integral do Código dos Contratos Públicos.	X			
	- Publicação na plataforma de Contratação pública eletrónica de todos os ajustes diretos.	X			
	- Avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas e assegurar que os erros sejam devidamente corrigidos;	X			
	- Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;		X		



Junta de Freguesia das Doze Ribeiras
Relatório de Avaliação de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Concessão de Benefícios Públicos (subsídios):

Área de Atividade	Riscos Identificados	Medidas de Prevenção	Avaliação da Execução em 2024			Observações:
			Executada	Não Executada	Iniciada	
Concessão de Benefícios públicos (subsídios)	- Atribuição de subsídios para atividades mal programadas e que não são realizadas; - Apoio concedido de forma aleatória, sem verificar a atividade da instituição ou associação e o seu âmbito de ação; - Situações de favoritismo injustificado para determinado beneficiário; - Existência de impedimentos com a participação de eleitos locais e funcionários, ou de seus familiares, em órgãos das entidades Beneficiárias; - Não verificação, na instrução do processo, de que os beneficiários cumprem as normas legais em vigor relativas à atribuição do benefício;	- Não atribuir os subsídios com base no Plano de atividades – atribuir apenas mediante ofício próprio e aquando da realização da atividade; - A atribuição dos subsídios e respetivo valor deve ter em conta a natureza e âmbito de ação, dando prioridade à preservação de equipamentos sociais e tradições, à formação de crianças, jovens e seniores e a outras atividades de cariz social; - Apreciação de todas as solicitações no mesmo ato decisório; Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário;				Regulamento de apoios em fase de elaboração.
						Regulamento de apoios em fase de elaboração.
						Regulamento de apoios em fase de elaboração.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Sr.
Jusuf
Cedillo

Junta de Freguesia das Doze Ribeiras

Relatório de Avaliação de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- Ausência de mecanismos de publicação.	- Não intervenção na decisão dos elementos com impedimento;				Regulamento de apoios em fase de elaboração.
	- Publicitação das atribuições no site ou boletim da Autarquia.				Regulamento de apoios em fase de elaboração.
	- Criação de regulamento próprio.				Regulamento de apoios em fase de elaboração.



Junta de Freguesia das Doze Ribeiras
Relatório de Avaliação de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Gestão Financeira:

Área de Atividade	Riscos Identificados	Medidas de Prevenção	Avaliação da Execução em 2024			Observações:
			Executada	Não Executada	Iniciada	
Gestão Financeira – receita, despesa e aprovisionamento	- Inadequada classificação da despesa; - Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental; - Não cobrança de receita própria da autarquia dos serviços por omissão de serviços com essa responsabilidade. - Deficiente controle interno na área de aprovisionamento quanto à gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos.	- Maior controlo na realização/cabimentação das despesas;	X			
		- Assegurar o cumprimento do SNCAP e legislação complementar, assim como da Norma de Controlo Interno;	X			
		- Atualização e aperfeiçoamento da aplicação informática que minimize a eventual ocorrência de erros;	X			
		- Maior responsabilização dos serviços de cobrança de taxas;	X			
		- Conferência e acondicionamento correto dos stocks; manter a ficha de registo de entradas e saídas de materiais atualizada.		X		

Handwritten signatures and initials in blue ink.

4. Conclusão

Pela observação do conjunto de tabelas do ponto anterior, que resultam da análise feita ao grau de execução das ações previstas para tratar os riscos que haviam sido identificados e que constam do PGRIC, e de acordo com o grau de execução apresentado, verifica-se que fora aqueles pontos que não se aplicam ao ano de 2024, os restantes pontos foram executados ou iniciados, havendo dois não executado.

O presente relatório pretende também contribuir para uma maior consciencialização da existência de potenciais Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, assim como das ações existentes para tratar esses riscos, estejam estas já implementadas, em curso ou ainda por implementar

Elaborado e aprovado em reunião de Junta de Freguesia a de 1 de abril de 2025.

Assinaturas Órgão Executivo

Sandra de Silva Mendes
Fisere Oliveira
João Manuel Ferreira Costa